



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 09-2022 - SUPERAVIT.
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 10-2022.
DECRETO DE CREDITO ALTERAÇÃO DE QDD Nº11-2022.
- DECISÃO TP Nº 001/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2022.
- PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022/SRP - DESPACHO DE HOMOLOGACAO DA LICITAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2022

DECRETO FINANCEIRO 9/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.818,01
(ONZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E UM
CENTAVO) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 384 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
33903900 - 0116000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	11.818,01
Soma da Ação:	11.818,01
Soma da Unidade:	11.818,01
Total Geral:	11.818,01

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0116000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.818,01
Total Geral:	11.818,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2021		

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	Ordinária	1.395.572,39	(2.058.115,91)
00	Tesouro	1.395.572,39	(2.058.115,91)
	Vinculada	11.034.659,99	10.229.416,62
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	903.724,08	4.438,22
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(864.325,93)	(112.032,08)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	(44.080,69)	108.215,41
09	LC 173/2020	75.362,71	145.038,81
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	36,24	35,35
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	(33.038,33)	326.818,73
15	Transferências de Recursos do FNDE	511.186,06	724.831,54
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	11.818,01	9.593,40
18	Transferências FUNDEB (Remuneração dos Profissionais da Educação - 60%)	744.257,66	1.063,25
19	Transferências FUNDEB (Outras despesas de Educação Básica - 40%)	-	606,55
22	Transferências de Convênios - Educação	483.523,56	219,35
23	Transferências de Convênios - Saúde	0,01	0,01
24	Transferências de Convênios - Outros	1.259.787,05	1.044.903,12
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	29.712,20	442,41
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.318,20	152.429,41
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	105,29	(2.897,29)
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	(48.859,62)	101,00
44	Cessão Onerosa	848,28	827,47
95	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	7.948.379,01	7.763.228,37
97	Outras vinculações de transferências	1.906,20	61.553,59
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		12.430.232,38	8.171.300,71



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2022

DECRETO FINANCEIRO 10/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.289.718,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 384 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003 CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 0195000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
	Soma da Ação:	37.000,00
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 0119000	Material de Consumo	54.000,00
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
	Soma da Ação:	444.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 0104000	Material de Consumo	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	558.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	115.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	215.000,00
2107 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	245.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2046 MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
	Soma da Ação:	121.000,00
	Soma da Unidade:	201.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAM/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE)		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.200,00
	Soma da Ação:	70.200,00
2030 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 0128000	Material de Consumo	3.500,00
44905200 - 0129000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Soma da Ação:	14.500,00
	Soma da Unidade:	94.700,00
8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

Contabilis - Gestão Pública / / Chave do Filtro: GN8U-NXS0-V6AI-0MDR-WLJL

Emitido em: 13/05/2022 13:54:34

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2022

DECRETO FINANCEIRO 10/2022

0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
32902200 - 0100000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	5.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
0002	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP		
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.000,00	
33904700 - 0116000	Obrigações Tributárias e Contributivas	18,00	
	Soma da Ação:	16.018,00	
0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	20.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00	
	Soma da Unidade:	41.018,00	
	Total Geral:	1.289.718,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.000,00	
	Soma da Ação:	79.000,00	
1003	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
1014	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA EM UNIDADE ESCOLAR		
44905100 - 0195000	Obras e Instalações	17.000,00	
	Soma da Ação:	17.000,00	
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 0119000	Obrigações Patronais	61.000,00	
33903000 - 0104000	Material de Consumo	17.000,00	
	Soma da Ação:	78.000,00	
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
44905200 - 0119000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
	Soma da Ação:	60.000,00	
2102	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 0119000	Material de Consumo	144.000,00	
33903900 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
33903900 - 0195000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Soma da Ação:	224.000,00	
	Soma da Unidade:	558.000,00	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU		
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00	
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	210.000,00	
	Soma da Ação:	210.000,00	
	Soma da Unidade:	245.000,00	
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
1007	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE		
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	1.000,00	
	Soma da Ação:	1.000,00	
1008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS		
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
1009	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00	

Contabilis - Gestão Pública / / Chave do Filtro: GN8U-NXS0-V6AI-0MDR-WLJL

Emitido em: 13/05/2022 13:54:34

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2022

DECRETO FINANCEIRO 10/2022

2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
33903900 - 0116000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18,00
	Soma da Ação:		18,00
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		240.000,00
	Soma da Ação:		240.000,00
	Soma da Unidade:		361.018,00
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1005	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
44905100 - 0129000	Obras e Instalações		7.000,00
	Soma da Ação:		7.000,00
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE)		
33903000 - 0128000	Material de Consumo		3.500,00
44905200 - 0129000	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Soma da Ação:		5.500,00
2024	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
44905200 - 0129000	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Soma da Ação:		2.000,00
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 0129000	Material de Consumo		10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
	Soma da Unidade:		24.500,00
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 0100000	Sentenças Judiciais		101.200,00
	Soma da Ação:		101.200,00
	Soma da Unidade:		101.200,00
	Total Geral:		1.289.718,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2022

DECRETO FINANCEIRO 11/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 523.500,00
(QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 380 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31909200 - 0100000	Despesas Exercícios Anteriores	8.500,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Soma da Ação: 91.500,00
		Soma da Unidade: 91.500,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2102 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 0115000	Material de Consumo	40.000,00
		Soma da Ação: 40.000,00
		Soma da Unidade: 40.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
2058 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903000 - 0114000	Material de Consumo	25.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
		Soma da Unidade: 28.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
33903000 - 0142000	Material de Consumo	70.000,00
33903600 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
		Soma da Ação: 362.000,00
		Soma da Unidade: 362.000,00
		Total Geral: 523.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	8.500,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 0142000	Material de Consumo	30.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
		Soma da Ação: 91.500,00
		Soma da Unidade: 91.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2022

DECRETO FINANCEIRO 11/2022

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2102 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 0115000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
33901400 - 6102000	Diárias - Civil	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2058 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 0114000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	28.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
33903700 - 0100000	Locação de Mão-de-obra	290.000,00
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
	Soma da Ação:	362.000,00
	Soma da Unidade:	362.000,00
	Total Geral:	523.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECISÃO

Tomada de Preço 001/2022

Objeto: Serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo, meio fio e passeio em diversas Ruas no Distrito Corte de Pedra, Interior do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia

Interessadas: JPR Construções LTDA (CNPJ 38.826.808/0001-03)

Face Service LTDA (CNPJ 04.755.988/0001-50)

Franklin Andrade da Silva (CNPJ 26.506409/0001-78)

M Barreto Engenharia Eireli (CNPJ 34.743.142/0001-60)

Construtora e Serviços Alvim Eireli (CNPJ 22.864.781/0001-03)

Sandoval dos Santos Eireli (CNPJ 34.859.721/0001-73)

Eficaz Construtora e Locações LTDA (CNPJ 15.358.607/0001-15)

Almeida Santos Serviços e Transportes LTDA (CNPJ 10.760.836/0001-48)

Rochas Rios Construtora LTDA (CNPJ 40.500.706/0001-37)

RM Obras De Construção e Serviços Eireli (CNPJ 40622647/000170)

Oliveira Terra Planagem e Empreendimentos Eireli (CNPJ 41.559.441/0001-05)

Barbosa Construtora e Serviços de Transportes Eireli (CNPJ 38.315.816/0001-87)

Andrade Construções e Transporte LTDA (CNPJ 10.201.542/0001-86)

Montac Montagens e Construções LTDA – EPP (CNPJ 02.560.361/0001-18)

Sagitario Empreendimentos e Serviços Ltda (CNPJ 37.791.470/0001-20)

Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli (CNPJ: 22.491.677/0001-02)

JPA serviços de Construções e Transportes Rodoviarios (CNPJ: 33.027.618/0001-02)

Tekton Construtora LTDA (CNPJ: 05.958.198/0001-34)

JCS Construtora LTDA (CNPJ: 22.638.713/0001-18)

Vieira Santos Transportes e Construções LTDA –ME (CNPJ: 12.566.446/0001-67)

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 001/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo, meio fio e passeio em diversas Ruas no Distrito Corte de Pedra, Interior do Município de Presidente Tancredo Neves.

Página 1 de 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Após credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação a sessão foi suspensa para melhor análise da documentação e questionamentos das empresas.

Foram pontuados, em síntese, os seguintes questionamentos:

- **Não apresentação de seguro/garantia** de proposta pelas seguintes empresas: OLIVEIRA TERRA PLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FACE SERVICE LTDA, CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI, JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS, JCS CONSTRUTORA LTDA, ANDRANDE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA –ME, RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI;
- Não apresentação do CREA do responsável técnico pela empresa OLIVEIRA TERRA PLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
- Não apresentação de anuência do responsável técnico pelas empresas OLIVEIRA TERRA PLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI; FACE SERVICE LTDA;
- Não apresentação de anuência do responsável e CREA vencido técnico pela empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI;
- Apresentação de CREA's vencidos pela empresa MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- Não apresentação de segurança do trabalho pelas empresas SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, OLIVEIRA TERRA PLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA –ME;
- As empresas SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA apresentaram técnico em segurança do trabalho sem nível superior;
- A empresa FRANKLIN ANDRADE DA SILVA não apresentou Carteira profissional do engenheiro;



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- Os responsáveis técnicos das empresas M BARRETO ENGENHARIA EIRELI, VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA –ME, BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI não possuem CAT's do objeto licitado
- A empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou a última Alteração do Contrato Social após a Consolidação apresentada, e que na Certidão da JUCEB consta Alteração, conforme ultimo arquivamento nº 98097240, datado em 04/08/2021;
- A empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou Declaração de anuência com firma reconhecida;
- A empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA deixou de atender ao item 5.2.3.2 do edital, não apresentou Declaração de Contador, apresentou o índice fora do Balanço;
- A empresa BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI apresentou três declarações de anuência, do engenheiro Civil está com data futura, uma outra não consta data, a terceira sem firma reconhecida;
- A empresa M BARRETO ENGENHARIA EIRELI apresenta contrato de prestação de serviço, mais não apresentou o Registro do Profissional perante o órgão.

Passamos a decidir.

Inicialmente, registre-se que, sempre que possível, há que se homenagear a competitividade do certame, sanando falhas formais. Contudo, não se pode afastar, por completo, o formalismo do processo licitatório, sob pena de se comprometer, por outro viés, a própria isonomia e a vinculação do instrumento convocatório.

Existem ônus formais que devem ser atendidos oportunamente pelos licitantes, inclusive como forma de ordenação e eficiência do processo licitatório, podendo ocasionar a inabilitação ou desclassificação em caso de descumprimento.

No que se refere aos questionamentos, tem-se que os mesmos poderão ser analisados por esta comissão de forma conjunta, inclusive com acréscimos de situações levantadas pela própria comissão de licitações.



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ainda, existem situações e questionamentos que são prejudiciais e preliminares em relação a outros, ou seja, existem irregularidades que, por si só, são suficientes para a inabilitação, tornando desnecessária a análise de outros, ainda que estes sejam sanáveis.

De logo, por ser prejudicial em relação aos demais questionamentos e, ainda, por ser fundamento suficiente, por si só, para o afastamento das empresas do certame, analisa a ausência da garantia de proposta exigida no item 2.7 combinado com a alínea 'e' do item 5.2.3 do edital.

Analisados os documentos, constatou-se que as diversas empresas, efetivamente, não apresentaram a garantia de proposta nos termos do edital, ensejando a **INABILITAÇÃO** por ausência de condição de participação. Assim, por este fundamento, ficam **INABILITADAS** as empresas: OLIVEIRA TERRA PLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FACE SERVICE LTDA, CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI, JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS, JCS CONSTRUTORA LTDA, ANDRANDE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI.

A inabilitação por este fundamento torna desnecessária a avaliação dos demais questionamentos destas mesmas empresas, apesar de outros vícios que, também, poderiam ensejar a inabilitação, como é o caso exemplificativo da empresa FACE SERVICE LTDA que não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico. A empresa JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS, apesar de ter indicado como responsável técnico o engenheiro Joselito Araújo da Silva Junior, apresentou comprovação de capacidade técnico profissional do engenheiro Wellington Andrade Fonseca, sendo óbvio que a capacidade apresentada deve ser referível ao profissional que será o responsável técnico dos serviços. A empresa VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA –ME não apresentou anuência do responsável técnico, nos termos do edital e nem comprovação do vínculo do profissional de segurança do trabalho, bem como não apresentou atestado de visita ou a declaração de sua dispensa.

Em sequência, é importante registrar que o edital, como não poderia deixar de ser, não vincula o exercício da função de técnico do trabalho à profissional de nível superior, pontuando que pode ser exercida “por profissional de nível superior engenheiro civil com especialização em segurança do trabalho” ou, ainda, “outro que possua a mesma atribuição legal”, o que é o caso do técnico do trabalho. Assim, o técnico do trabalho possui atribuição



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

legal para o exercício da função de segurança do trabalho, de forma que ficam afastados questionamentos neste sentido.

Em relação ao questionamento de que a empresa MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou certidões do CREA vencidas, observa-se que o item 5.2.6 “a”, ao exigir as certidões do CREA, obviamente, o requer sejam válidas. Ainda, observa-se que a mesma empresa apresentou a declaração de anuência do responsável técnico sem firma reconhecida, como expressamente exigido no item da alínea ‘d’ do mesmo item do edital, de forma que houve violação do edital, ensejando a **INABILITAÇÃO** da empresa MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Em relação ao questionamento de que a empresa M BARRETO ENGENHARIA EIRELI não possui CAT do objeto licitado, temos que não procede. Observa-se que foi juntada CAT do engenheiro Jefferson Almeida Guimarães com indicação de serviços de pavimentação em paralelepípedo, acostando ainda, o contrato de serviços com o profissional e a anuência para que o mesmo sirva como responsável técnico de futura execução contratual. De outro lado, tem-se que a referida empresa apresentou os índices fora do balanço, mas sem apresentar a comprovação de regularidade profissional do subscritor. O item 5.2.3.2 do edital facultava aos licitantes a apresentação de índices de forma destacada do balanço patrimonial, contudo, os mesmos deveriam ser acompanhados de declaração e apresentada a certidão de regularidade do profissional subscritor dos índices. Há assim, descumprimento do edital, sendo o caso de **INABILITAÇÃO** da empresa M BARRETO ENGENHARIA EIRELI.

Em relação ao questionamento de que a empresa FRANKLIN ANDRADE DA SILVA não apresentou Carteira profissional do engenheiro, tem-se que não procede. Inclusive, o referido documento encontra-se acostado com o credenciamento e, ainda, não seria suficiente para a inabilitação. De outro lado, tem-se que a referida empresa apresentou os índices fora do balanço, mas sem apresentar a comprovação de regularidade profissional do subscritor. O item 5.2.3.2 do edital facultava aos licitantes a apresentação de índices de forma destacada do balanço patrimonial, contudo, os mesmos deveriam ser acompanhados de declaração e apresentada a certidão de regularidade do profissional subscritor dos índices. Ainda, observa-se que a mesma empresa apresentou a declaração de anuência do responsável técnico sem firma reconhecida, como expressamente exigido no item da alínea ‘d’ do mesmo item do edital, de forma que houve violação do edital, ensejando a **INABILITAÇÃO** da empresa FRANKLIN ANDRADE DA SILVA

Em relação ao questionamento de que a empresa BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI não possuem CAT's do objeto licitado e



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

apresentou três declarações de anuência do responsável técnico, tem-se que o questionamento é improcedente em relação às CAT's. Todavia as declarações de anuência do responsável técnico não atendem as exigências do edital. A empresa apresentou duas declarações de anuência, sendo que as duas são condicionais, com ressalva de tempo e não referíveis ao objeto licitado. Uma primeira declaração, datada de 22 de maio de 2022 está com firma reconhecida em 24 de maio de 2021. Ainda que não haja uma irregularidade em si mesma, apesar de indicativa, tem-se que vincula e condiciona a anuência ao prazo de licitações homologadas até 22/05/2022. Inevitavelmente, o processo não será homologado neste período, levando em conta o seu curso ordinário. Há outra declaração genérica de anuência do responsável técnico, sem data e com firma reconhecida em 07 de fevereiro de 2022. Da mesma forma, esta segunda declaração condiciona a validade a 90 dias da assinatura. Ocorre que não há data de assinatura e ainda que se considerasse a data de reconhecimento da firma, já estaria expirado o prazo de validade da anuência. Observa-se que não basta a declaração de anuência do profissional estar vigente na data de apresentação da proposta. Ainda, esta segunda proposta, em tese, é direcionada a licitação específica, visto que afirma "assumir a função de responsável técnico pelas obras desta licitação", sendo que o edital foi publicado em abril de 2022 e a declaração de fevereiro de 2022, ou seja, há indicativo de que a declaração referia-se a outra licitação. De qualquer forma, a anuência do responsável técnico não pode ser aceita de forma condicional, mormente quando é evidente que a condição negativa se implementará ante da assinatura do contrato. Desta forma, a declaração de anuência não pode ser tida como válida para a licitação em análise, sendo impositiva a **INABILITAÇÃO** da empresa BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

Em relação ao questionamento de que a empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou a declaração de anuência com firma reconhecida e não apresentou profissional responsável pela segurança do trabalho. Efetivamente, a empresa não apresentou a declaração de anuência nos termos exigidos no edital. Ainda a ausência de indicação do responsável pela segurança do trabalho viola de forma insanável a alínea 'f' do item 5.2.6 do edital, visto que a correção implicaria inclusão de documento novo e extemporâneo no processo. Assim, é o caso de **INABILITAÇÃO** da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Em relação ao questionamento de que a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou a última Alteração do Contrato Social após a Consolidação apresentada, observa-se no site da JUCEB que a alteração mencionada no



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

questionamento refere-se ao registro do balanço patrimonial. Assim, afastado o questionamento.

Em relação ao questionamento de que a empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA deixou de atender ao item 5.2.3.2 do edital, não apresentou Declaração de Contador, tem-se que, efetivamente, houve a falta. A declaração do contador no sentido de que as informações de que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível não é mera formalidade, mas imprescindível para a segurança e responsabilidade por informações técnicas. Ainda, observa-se que a mesma empresa não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, nos termos do item 5.2.1.1 do Edital e tampouco apresentou a documentação referida com três dias de antecedência, conforme lhe permitia o item 2.1 do Edital. Ainda, inclusive, era permitida a apresentação de Certificados de Registros Cadastral de outros entes federados. Por estas razões, os dois apontamentos são suficientes para, de forma autônoma, ensejar a inabilitação da empresa por descumprimento dos requisitos de habilitação. Fica **INABILITADA** a empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

As empresas **Montac Montagens e Construções Ltda – EPP** e **Rochas Rios Construtora Ltda** apresentaram, respectivamente, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão de Dívida Ativa da União vencidas. Todavia, enquadradas como pequenas empresas, sob pena de inabilitação, podem apresentar os documentos regularizados no prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Por todas estas razões e fundamentos, não houve atendimento dos termos do edital, ensejando a **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **Face Service LTDA** (CNPJ 04.755.988/0001-50); **Construtora e Serviços Alvim Eireli** (CNPJ 22.864.781/0001-03); **Sandoval dos Santos Eireli** (CNPJ 34.859.721/0001-73); **Almeida Santos Serviços e Transportes Ltda** (CNPJ 10.760.836/0001-48); **RM Obras De Construção e Serviços Eireli** (CNPJ 40622647/000170); **Oliveira Terra Planagem e Empreendimentos Eireli** (CNPJ 41.559.441/0001-05); **Sagitario Empreendimentos e Serviços Ltda** (CNPJ 37.791.470/0001-20); **JPA serviços de Construções e Transportes Rodoviarios** (CNPJ: 33.027.618/0001-02); **JCS Construtora Ltda** (CNPJ: 22.638.713/0001-18); **Vieira Santos Transportes e Construções Ltda –ME** (CNPJ: 12.566.446/0001-67); **Andrade Construções e Transporte Ltda** (CNPJ 10.201.542/0001-86), **Montac Montagens e Construções Ltda – EPP** (CNPJ 02.560.361/0001-18), **M Barreto Engenharia Eireli** (CNPJ 34.743.142/0001-60), **Barbosa Construtora e Serviços de Transportes Eireli** (CNPJ 38.315.816/0001-87) e **Franklin**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Andrade da Silva (CNPJ 26.506409/0001-78). De outro lado, havendo o cumprimento das condições editalícias, conforme fundamentado e não havendo outros questionamentos, tem-se como **HABILITADAS** as empresas: **JPR Construções Ltda** (CNPJ 38.826.808/0001-03); **Eficaz Construtora e Locações Ltda** (CNPJ 15.358.607/0001-15); **Rochas Rios Construtora Ltda** (CNPJ 40.500.706/0001-37); **Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli** (CNPJ: 22.491.677/0001-02); **Tekton Construtora Ltda** (CNPJ: 05.958.198/0001-34).

Ficam as licitantes interessadas intimadas para, caso queiram, apresentarem recurso no prazo legal.

Presidente Tancredo Neves, 13 de maio de 2022.

Antonio Jorge Machado Pereira
Presidente

Joao Araújo Filho
Membro

Izaias da Silva Junior
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço.

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 residente e domiciliado neste Município doravante denominado promitente comprador e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações objetivando a aquisição de Colchões, lençol Hospitalar e campo cirúrgico para atender as necessidades das Secretaria de Administração e Secretaria Saúde do município de Presidente Tancredo Neves, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Secretaria solicitante
1	"Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose * Proteção Tecido: Antiácario, Antimofo E Antialérgico Altura: 18 Cm Comprimento: 188 Cm Largura: 88 Cm Densidade: 33	UNID	40	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00	Sec. Saúde
2	"Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose * Proteção Tecido: Antiácario, Antimofo E Antialérgico Altura: 18 Cm Comprimento: 188 Cm Largura: 88 Cm Densidade: 33	UNID	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	Sec. Administração
3	Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M Cor: Branco Tipo Fixação: Sem Elástico Gramatura Mínima: 150 G/M2 Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla e serigrafia do logotipo do hospital na dimensão de 15x30, sendo uma no centro e uma afastado 50 cm de cada cabeceira/fundo. Serigrafia na	UNID	200	R\$ 63,50	R\$ 12.700,00	Sec. Saúde

EXQUISITOR

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	cor azul marinho.						
4	CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM BRIM CRU, DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 65 CM X 65 CM. COM SERIGRAFIA DO LOGOTIPO DO HOSPITAL TAMANHO 15X30 CM.NA COR AZUL MARINHO.	UNID	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00		Sec. Saúde
							R\$ 45.000,00

1.2 – As quantidades constantes, neste, poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem

EXQUINTOR

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 dias úteis, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

EXQUANTOR

3



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar o fornecimento nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Efetuar o fornecimento no prazo de oito dias contados da solicitação, salvo se situação de urgência reclamar pronto atendimento.

5.2.3. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.4. Substituir, no prazo de 02 dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital, proposta ou termo de referência ou, ainda, que **não tenham boa aceitabilidade pelos usuários**.

5.2.5. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.6. Manter estrutura própria e nos termos da legislação e regulamentações técnicas pertinentes.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista

EXQUANTOR

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no terço de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

EXQUANTOR

5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

EXQUINJOR 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Administração**, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração
- b) Secretaria Municipal de Saude/Fundo Municipal de Saude

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

7
EXEQUANTOR



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pela **Secretária Municipal de Administração** ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da Ata:

- a) Inteirar-se do conteúdo do edital, ata e contratos, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos de fornecimento estão sendo realizados em conformidade com a ATA, contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves, 19 de Abril de 2021.

EXQUISITOR

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



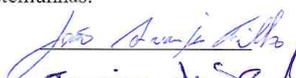
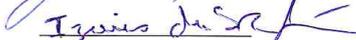
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000


Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


COMERCIAL MF XAVIER LTDA
CNPJ nº 13.388.691/0001-94
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) 
- 2) 



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 012/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-BA, torna público que realizará PP 012/2022/SRP, em sua sede, no dia 25/05/2022, às 14h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, com fins de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública, bem como para novas instalações no município de Tancredo Neves, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Edital disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>, no setor de Licitação, Presidente Tancredo Neves, 12/05/2022. Antônio Jorge Machado Pereira – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves *ESTADO DA BAHIA*

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 100/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA** CNPJ: 13.388.691/0001-94: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, LENÇOL HOSPITALAR E CAMPO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SRP. VALOR: R\$ R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022/SRP

OBJETO: Registro de Pregos para futuras e eventuais contratações de Empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhaes e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do Edital e respectivo Termo de Referência.

DESPACHO DE HOMOLOGACAO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação e ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela equipe técnica do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**.

Item	1º COLOCADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,04	R\$ 7.600,00
2	FRACASSADO		R\$ -
3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,43	R\$ 860,00
4	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
5	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
6	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
7	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
8	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,07	R\$ 9.800,00
9	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
10	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,12	R\$ 600,00
11	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
12	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,15	R\$ 150,00
13	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,18	R\$ 108,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

14	MCS ATACADISTA	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
15	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
16	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
17	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 3,54	R\$ 4.248,00
18	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
19	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
20	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,06	R\$ 10.200,00
21	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
22	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
23	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
24	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
25	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,03	R\$ 5.580,00
26	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
27	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
28	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
29	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
30	MCS ATACADISTA	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
31	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
32	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
33	FRACASSADO		R\$ -
34	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
35	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,89	R\$ 8.544,00
36	CANCELADO		R\$ -
37	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,03	R\$ 840,00
38	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,09	R\$ 11.700,00
39	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
40	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
41	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 5,46	R\$ 13.650,00
42	MCS ATACADISTA	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

43	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
44	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,89	R\$ 7.225,00
45	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,13	R\$ 520,00
46	DESERTO		R\$ -
47	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,44	R\$ 432,00
48	DESERTO		R\$ -
49	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00
50	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,08	R\$ 960,00
51	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,65	R\$ 3.312,50
52	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 3,64	R\$ 728,00
53	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
54	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
55	DESERTO		R\$ -
56	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
57	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
58	CABORONGA COMERCIAL LTDA	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
59	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 510,00
60	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,39	R\$ 3.824,00
61	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
62	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 850,00
63	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,20	R\$ 800,00
64	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
65	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
66	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,08	R\$ 80,00
67	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
68	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,07	R\$ 840,00
69	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
70	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
71	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
72	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,06	R\$ 16.944,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

73	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00
74	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
75	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
76	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
77	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
78	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,12	R\$ 720,00
79	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
80	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
81	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
82	DESERTO		R\$ -
83	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
84	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
85	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
86	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
87	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
88	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
89	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
90	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
91	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 2,92	R\$ 10.512,00
93	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
94	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
95	DESERTO		R\$ -
96	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
97	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 13.770,00
98	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
99	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

100	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
101	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 3,64	R\$ 728,00
102	DESERTO		R\$ -
103	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 1,56	R\$ 31.200,00
104	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
105	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00
106	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,30	R\$ 900,00
107	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 3,77	R\$ 452,40
108	MCS ATACADISTA	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
109	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	R\$ 1,09	R\$ 26.160,00
110	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
111	DESERTO		R\$ -
112	MCS ATACADISTA	R\$ 2,32	R\$ 13.920,00
113	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1,29	R\$ 15.480,00
114	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 12,46	R\$ 4.236,40
115	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
116	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 5,32	R\$ 3.990,00
117	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
118	MCS ATACADISTA	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
119	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
120	CABORONGA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
121	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
122	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
123	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
124	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 7,48	R\$ 8.976,00
125	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
126	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
127	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
128	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
129	MCS ATACADISTA	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

130	MCS ATACADISTA	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
131	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
132	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
133	MCS ATACADISTA	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
134	DESERTO		R\$ -
135	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
136	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 12,16	R\$ 7.296,00
137	DESERTO		R\$ -
138	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,49	R\$ 35.760,00
139	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 31,80	R\$ 4.006,80
140	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,15	R\$ 6.075,00
141	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 6,87	R\$ 8.244,00
142	DESERTO		R\$ -
143	DESERTO		R\$ -
144	DESERTO		R\$ -
145	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,33	R\$ 165,00
146	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
147	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,45	R\$ 4.725,00
148	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,19	R\$ 684,00
149	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
150	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
151	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,90	R\$ 950,00
152	FRACASSADO		R\$ -
153	DESERTO		R\$ -
154	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 1,43	R\$ 2.073,50
155	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
156	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00
157	MCS ATACADISTA	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
158	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
159	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 3,64	R\$ 9.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

160	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
161	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
162	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
163	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
164	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
165	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
166	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
167	DESERTO		R\$ -
168	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
169	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 22,00	R\$ 14.300,00
170	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 100,41	R\$ 10.041,00
171	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
172	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
173	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 16,91	R\$ 35.511,00
174	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
175	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
176	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20	R\$ 800,00
177	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20	R\$ 800,00
178	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,24	R\$ 960,00
179	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
180	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
181	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 242,94	R\$ 24.294,00
182	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
183	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
184	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
185	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,30	R\$ 6.930,00
186	FRACASSADO		R\$ -
187	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,89	R\$ 38.029,80
188	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
189	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

190	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,49	R\$ 19.578,90
191	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
192	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
193	DESERTO		R\$ -
194	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
195	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00
196	DESERTO		R\$ -
197	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 32,00	R\$ 39.040,00
198	SIRIO PHARMA EIRELI	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
199	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,04	R\$ 704,00
200	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,01	R\$ 101,00
201	DESERTO		R\$ -
202	DESERTO		R\$ -
203	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
204	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
205	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
206	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,80	R\$ 11.780,00
207	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
208	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,49	R\$ 25.647,00
209	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,70	R\$ 18.340,00
210	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
211	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00
212	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,90	R\$ 17.980,00
213	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,07	R\$ 32.100,00
214	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
215	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
216	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
217	DESERTO		R\$ -
218	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
219	CANCELADO		R\$ -
220	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,29	R\$ 4.205,00
221	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
222	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

223	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
224	DESERTO		R\$ -
225	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
226	SIRIO PHARMA EIRELI	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
227	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
228	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 20,38	R\$ 20.380,00
229	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
230	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
231	DESERTO		R\$ -
232	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,62	R\$ 6.550,00
233	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00
234	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
235	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 9,32	R\$ 18.640,00
236	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 23,93	R\$ 28.716,00
237	SIRIO PHARMA EIRELI	R\$ 22,90	R\$ 49.006,00
238	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
239	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
240	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 369,69	R\$ 52.495,98
241	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
242	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
243	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
244	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 9,05	R\$ 27.150,00
245	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
246	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
247	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
248	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
249	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
250	DESERTO		R\$ -
251	DESERTO		R\$ -
252	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

253	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
254	DESERTO		R\$ -
255	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13	R\$ 312,00
256	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13	R\$ 312,00
257	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,27	R\$ 648,00
258	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
259	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,25	R\$ 900,00
260	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
261	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,08	R\$ 960,00
262	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
263	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,10	R\$ 3.400,00
264	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
265	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,06	R\$ 720,00
266	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,80	R\$ 800,00
267	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00
268	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
269	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
270	DESERTO		R\$ -
271	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
272	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,45	R\$ 1.935,00
273	DESERTO		R\$ -
274	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
275	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,25	R\$ 750,00
276	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
277	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
278	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
279	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
280	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,74	R\$ 2.664,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

281	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,38	R\$ 4.968,00
282	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,22	R\$ 660,00
283	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,48	R\$ 5.328,00
284	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,48	R\$ 5.328,00
285	FRACASSADO		R\$ -
286	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
287	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,24	R\$ 240,00
288	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,05	R\$ 705,00
289	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
290	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
291	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
292	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
293	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
294	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
295	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00
296	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
297	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,41	R\$ 1.476,00
298	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,45	R\$ 1.080,00
299	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
300	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
301	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
302	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
303	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
304	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
305	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
306	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
307	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001165

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

308	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
309	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,89	R\$ 6.804,00
310	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
311	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
312	DESERTO		R\$ -
313	FRACASSADO		R\$ -
314	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
315	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,26	R\$ 520,00
316	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
317	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
318	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
319	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
320	DESERTO		R\$ -
321	DESERTO		R\$ -
322	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,72	R\$ 864,00
323	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,42	R\$ 504,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata Registro de Preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 12 de maio de 2022.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal